



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seme@linhares.es.gov.br

(27) 98132-0579

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Linhares/ES – Data: 25/12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender alunos da rede pública **ESTADUAL** de ensino, residentes nas zonas urbana e rural do município de Linhares/ES.

Base Legal: Decreto Municipal nº 16.606/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

A identificação da demanda para a contratação de transporte escolar foi estimada com base no levantamento realizado pela Superintendência Regional de Linhares/ES – SEDU, referentes ao número estimado de alunos atendidos, rotas previstas, turnos atendidos e quilometragem.

A estimativa considera:

- A quantidade de estudantes que dependem do transporte escolar para acesso regular às unidades de ensino;
- A relação de rotas a serem atendidas, com suas respectivas quilometragens diárias;
- A necessidade de veículos compatíveis com a capacidade e condições das vias;
- O planejamento operacional da rede municipal/estadual atendida pelo município.

Essas informações permitem dimensionar corretamente a contratação, garantindo a cobertura integral das rotas e a continuidade do serviço durante todo o período letivo.

Tabela resumida das especificações e quantidades que serão objetos de licitação, sendo cada item correspondente a uma **rota específica** com suas características operacionais próprias (distância, tipo de veículo, turno, trajeto, etc.):

ITEM	DESCRIÇÃO
001	Rota 019E: Contratação de veículo, sob a forma de fretamento, com capacidade de 41 (quarenta e um) passageiros com seu respectivo condutor, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, destinado a transportar alunos da rede estadual, da localidade bar do coco x urussuquara x barra seca x estação da petrobras x trevo pontal x linhares x escolas (20172205016) sem monitor, turno vespertino, ida e volta, perfazendo 126 km de asfalto e chão . Escolas atendidas: EEEM Emir de Macedo Gomes e EEEM José de Caldas Brito .

1. Descrição da Necessidade

O transporte escolar representa, em muitos casos, o **único meio de garantir que os alunos residentes em áreas distantes** possam se deslocar diariamente para **iniciar, continuar e concluir seus estudos**. Trata-se de um serviço essencial para o desenvolvimento da educação, pois assegura o **acesso e a**

permanência dos estudantes nas unidades de ensino, especialmente daqueles que vivem na **zona rural do Município de Linhares/ES**, onde a oferta de transporte público é limitada ou inexistente.



Além disso, destaca-se que a abertura deste processo de despesa se torna necessária em razão do **aumento significativo da busca ativa** de estudantes tanto da rede municipal quanto da rede estadual de ensino. Esse crescimento da demanda exige a ampliação e a adequação da oferta de transporte escolar, a fim de garantir que todos os alunos tenham condições de freqüentar regularmente as aulas, conforme os princípios de universalização do acesso e continuidade do serviço público educacional.

O município de Linhares não dispõe de rota própria de veículos disponíveis para atender todas as rotas previstas no planejamento educacional, impossibilitando a execução direta do transporte escolar de maneira adequada, segura e contínua.

2. Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade apresentada, o serviço de transporte deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Os veículos utilizados não poderão exceder a **20 (vinte) anos de vida útil**, contados do respectivo ano de fabricação e deverão estar **em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene e conforto**, devidamente **vistoriados e licenciados** pelos órgãos competentes;
- Veículos adequados às normas do **CONTRAN**, especialmente a de nº 789/2020, e legislação **Código de Trânsito Brasileiro**;
- Motoristas habilitados e treinados para transporte escolar;
- Cumprimento da carga horária e dos itinerários estabelecidos pela SEME e SRELIN/SEDU;
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos,
- Garantia de segurança, acessibilidade e conforto aos estudantes transportados;
- Atender no que couber as normas de sustentabilidade ambiental.

3. Levantamento de Mercado

Para a definição da solução mais adequada e da estimativa de custos para a contratação de serviços de transporte escolar, foi realizado um levantamento de mercado que contemplou diferentes fontes de informação, com o objetivo de identificar preços praticados, capacidade técnica dos fornecedores e padrões utilizados no setor. As ações desenvolvidas foram:

1. **Análise de contratações anteriores realizadas pelo Município de Linhares/ES**, considerando histórico de preços, padrões de rotas, quilometragem utilizada e tipos de veículos contratados em exercícios anteriores.
2. **Coleta de orçamentos junto a empresas especializadas** no segmento de transporte escolar, sediadas em Linhares/ES, permitindo aferir o custo médio atual de mercado, conforme a capacidade dos veículos, rotas rurais e urbanas, manutenção, mão de obra e insumos necessários.
3. **Referência nas tabelas oficiais da Secretaria de Estado da Educação (SEDU/ES)**, especialmente na **Tabela de Custo Específico e Tabela de Insumos**, amplamente utilizadas pelo Estado do Espírito Santo para contratação de transporte escolar. Tais tabelas indicam valores de referência por quilômetro rodado, de acordo com faixas de distância e tipo de veículo, trazendo maior precisão e alinhamento com o mercado regional.
4. **Aquisição de veículos** demandaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com manutenção, combustível, contratação de motoristas e monitores, gerenciamento logístico e substituição de veículos, o que tornaria a execução direta onerosa e de difícil gestão para a administração.

Só não sendo utilizadas plataformas de registro de compras, pois os itens deste processo se tratam de itinerários específicos conforme região do município de Linhares/ES, não encontrando nenhum outro tão semelhante a ponto de agregar aos autos

O levantamento demonstrou **ampla disponibilidade de empresas aptas** a prestar o serviço, bem como valores praticados de forma relativamente uniforme no mercado, evidenciando a viabilidade de promover processo licitatório competitivo.

Com base nessas fontes, verificou-se que o mercado opera majoritariamente com estimativas por quilômetro rodado, levando em conta:

- tipo de veículo (micro-ônibus, ônibus, vans, etc.);
- capacidade de passageiros;
- condições de vias urbanas e rurais;
- manutenção e custos operacionais;
- necessidade de motorista habilitado e com treinamento específico.

O levantamento demonstra que há oferta suficiente de empresas especializadas, viabilizando a realização de procedimento competitivo com expectativa de obtenção de melhor preço e qualidade.

Soluções Consideradas

Conforme art. 18 da Lei 14.133/2021 foram analisadas diferentes alternativas capazes de atender à necessidade da Administração:

1. Execução Direta pela Administração (Frota Própria)

Descrição: Aquisição de veículos, contratação de motoristas e monitores, manutenção e gerenciamento da operação.

Análise:

- Elevado investimento inicial (compra da frota).
- Custos permanentes de manutenção e combustível.
- Necessidade de estrutura administrativa para gestão.
- Inviável diante da insuficiência atual de veículos e recursos.

Conclusão: Alternativa descartada por falta de economicidade e inviabilidade operacional,

2. Contratação de Empresa Especializada — (Prestação Terceirizada)

Descrição: Contratação de empresa habilitada, com frota própria, motoristas e monitores licenciados e responsabilidade integral pela operação.

Análise:

- Atende integralmente às necessidades do município.
- Permite atendimento imediato da demanda.
- Maior economicidade, pois elimina custos de aquisição, manutenção e pessoal.
- Mercado demonstra ampla oferta de empresas qualificadas (conforme levantamento).

Conclusão: Alternativa **viável e recomendada**, pela melhor relação custo-benefício e conformidade legal.

Solução Escolhida

Diante das análises realizadas e dos dados obtidos no levantamento de mercado, conclui-se que a **contratação de empresa terceirizada especializada** é a solução que:

- apresenta melhor relação **custo-benefício**;
- atende de forma integral todas as rotas urbanas e rurais;
- acompanha o crescimento da demanda devido à busca ativa;
- garante continuidade, segurança e regularidade do serviço;
- é compatível com o padrão de contratação adotado pelo Estado e município.



Portanto, recomenda-se a adoção desta solução como a mais adequada e eficiente para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Linhares/ES.



4. Estimativa de Quantidades

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação do serviço de transporte escolar foi elaborada com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEME) e pela Superintendência Regional de Linhares/SEDU. As informações foram consolidadas considerando:

1. **Número de alunos cadastrados** para utilização do transporte escolar, tanto da rede municipal quanto da rede estadual, atendidos em regime de colaboração.
2. **Rotas atualmente existentes** e projeções de novas rotas, elaboradas a partir do aumento da busca ativa e da expansão da demanda registrada para o próximo ano letivo.
3. **Quilometragem total prevista**, considerando trajetos diários de ida e volta, especificidades das rotas rurais e urbanas, e a distância entre residências e unidades escolares.
4. **Tipo de veículo adequado para cada rota**, conforme capacidade de passageiros, condições de acesso, vias não pavimentadas e necessidade de manobrabilidade.
5. **Tabela de custo específico e tabela de insumos da SEDU/ES**, utilizadas como referência complementar, uma vez que o Município de Linhares integra o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, o que possibilita utilizar parâmetros estaduais de forma subsidiária para garantir maior precisão no cálculo.

A projeção final das quantidades reflete a necessidade total anual de transporte escolar, assegurando cobertura de todas as rotas e atendimento integral aos estudantes dependentes do serviço.

A estimativa detalhada encontra-se nas planilhas de memórias de cálculo, indicando rotas, distâncias, tipos de veículos, frequência e quilometragem diária e mensal prevista e documentos que lhe dão suporte anexado ao processo.

5. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores estimados para esta contratação foi realizado com base na tabela de custo específico, planilhas de memórias de cálculo elaborada pela Secretaria Estadual de Educação-SEDU/ES, que estabelece o valor de referência do quilômetro rodado, de acordo com as faixas de quilometragem e tipos de veículos, acompanhado da planilha de custo específico-tipo de veículo de cada linha e tabela de custo de insumos, tendo como engenheiro responsável Raphael Leite Teixeira, anexadas aos autos e por meio de Pesquisa de preço no mercado local, **só não sendo utilizadas plataformas de registro de compras, pois os itens deste processo se tratam de itinerários específicos conforme região do município de Linhares/ES, não encontrando nenhum outro tão semelhante a ponto de agregar aos autos.**

A estimativa final considerou:

- **Quilometragem total prevista** para execução das rotas;
- **Tipos de veículos necessários** (micro-ônibus, ônibus, vans ou similares), conforme capacidade exigida;
- **Condições das rotas**, incluindo trechos urbanos e rurais;
- **Dias letivos constantes no calendário escolar;**

- **Valores médios obtidos na pesquisa de mercado.**



Com base nas informações levantadas, foi apurado o valor estimado de **RS158.072.04 (cento e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais e quatro centavos)**, para a contratação, utilizado como parâmetro para definição do orçamento e referência para o processo licitatório, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo setor competente em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada é a **terceirização do transporte escolar**, contratada por preço unitário por km rodado, incluindo **tributos, encargos, manutenção, combustível e mão de obra** (motorista e monitor) para atender alunos da rede estadual de ensino, conforme detalhado no ETP.

A contratação terceirizada garante **continuidade, segurança, eficiência e regularidade** no transporte dos estudantes, atende às **determinações legais**, reduz custos operacionais e constitui a opção mais **viável e econômica** para a Administração Pública.

7. Justificativa para o Parcelamento da contratação

Após análise decidiu-se pelo **parcelamento do objeto em rotas**, considerando as características geográficas, operacionais e logísticas do atendimento aos estudantes da rede estadual.

Em conformidade com a lei vigente, a Administração deve dividir o objeto sempre que tal medida se apresentar técnica e economicamente viável, a fim de promover maior competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

A divisão em rotas mostra-se adequada pelos seguintes motivos:

- **Diferenças significativas entre os trajetos**, quanto à extensão, tipo de via, número de alunos atendidos e localização geográfica;
- **Possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte**, ampliando a concorrência e evitando a concentração da contratação em apenas um fornecedor;
- **Ajuste mais preciso dos preços**, já que cada rota possui custos específicos relacionados ao percurso e às condições de deslocamento;
- **Maior eficiência na gestão e fiscalização**, facilitando o controle individualizado da execução de cada rota;
- **Mitigação de riscos de continuidade**, pois eventual falha em uma rota não compromete o atendimento geral dos estudantes.

Diante do exposto, o parcelamento do objeto em rotas é **tecnicamente justificável, operacionalmente adequado e economicamente vantajoso**, devendo ser adotado no processo de contratação para garantir maior eficiência e efetividade ao serviço de transporte escolar estadual.

8. Contratações Correlatas

A contratação objeto deste procedimento visa atender especificamente os alunos da zona rural e urbana da rede estadual de ensino, residentes nas comunidades de Urussuquara e Barra Seca. Considerando a natureza e a finalidade dos serviços pretendidos, verifica-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)



Embora possa apresentar variações ao longo do ano, o transporte escolar é uma necessidade contínua e essencial para garantir o acesso dos alunos da rede estadual de ensino às unidades escolares. Diante de sua relevância, a Administração Municipal já contempla essa demanda em seu planejamento anual.

10. Possíveis Impactos Ambientais e Tratamentos

Os principais impactos ambientais potenciais são:

- Emissão de gases poluentes;
- Ruído proveniente dos veículos;
- Resíduos e descarte de materiais decorrentes da manutenção;
- Possíveis vazamentos de óleo ou combustível.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência Regional/SEDU – Transporte Escolar realiza vistoria semestral nos veículos com o objetivo de mitigar os impactos descritos nos itens “A” e “B”, garantindo condições adequadas de trafegabilidade e segurança.

As atividades de manutenção dos veículos, bem como o descarte correto de peças, materiais e demais resíduos gerados, assim como outros eventuais danos ambientais decorrentes da prestação do serviço de transporte escolar, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se que, com a contratação, o transporte escolar proporcione condições adequadas de acesso e permanência dos estudantes nas unidades de ensino, contribuindo para que mais crianças e adolescentes continuem seus estudos, reduzindo a evasão escolar e ampliando as oportunidades de progressão educacional, inclusive até o ensino superior.

A medida promove a inclusão social, especialmente dos alunos residentes na zona rural do município, além de assegurar a prestação de um serviço de qualidade e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

12. Providencias a serem adotadas

Para a instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, foram adotadas as seguintes providências prévias:

1. **Levantamento da demanda** junto à Secretaria Municipal de Educação (SEME), com identificação das rotas necessárias, número de estudantes atendidos e especificações operacionais do serviço de transporte escolar.
2. **Análise dos documentos expedidos pela SEDU/ES**, que fundamentam a necessidade da contratação e definem as diretrizes de cooperação técnica e operacional entre Município e Estado.
3. **Consulta de mercado**, por meio de pesquisa de preços e verificação das condições praticadas por empresas especializadas no serviço de transporte escolar, de modo a subsidiar a estimativa de custos e a definição da solução mais adequada.

4. **Avaliação da legislação aplicável**, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021 no Decreto Municipal nº 1.606/2023, garantindo conformidade com os requisitos legais, procedimentos e fases da contratação.
5. **Verificação das condições logísticas** das rotas a serem atendidas, incluindo distâncias, tipo de via e características regionais, para assegurar compatibilidade técnica dos veículos e da operação.
6. **Consulta interna aos setores envolvidos**, para confirmação da necessidade, alinhamento de especificações, critérios de fiscalização e definição das responsabilidades administrativas.



13. Declaração de Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, de que a contratação atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere ao contratado (a) a obrigação de manter regularmente o transporte adequado em termos de segurança e manutenção mecânica para transporte de estudantes sendo a opção mais viável, necessária e econômica para a Administração Pública a contratação demandada.

14. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado por ADRIANA COMIN 043.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
26/01/2026 13:20:20

Adriana Comin Fracalossi
Auxiliar De Secretaria -
Matricula nº 005785

14. Aprovação E Declaração De Conformidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal 1606/2023.

Assinado por ROSINEIA BERGAMASCHI
DE MELLO 094.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES
Rosineia Bergamaschi
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025